



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI GUAÇU / SP.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com endereço nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, à Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP. inscrita no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu/SP, neste ato representado pelo seu atual Superintendente, Ivair Luiz Biazotto, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, requerer de Vs. Ss. **Registro da Ata de Assembleia Geral** datada em 05 de dezembro de 2023, que deliberou sobre o seguinte assunto: 1 – Apreciação e Deliberação do Orçamento Geral para o Exercício 2024; 2 – Apreciação e Deliberação dos Planos de Trabalhos, Exercício 2024 (Administração, Comboio de Máquinas, SIM-CEMMIL e Britagem de RCC); 3 – Apreciação e Deliberação sobre o Contrato de Rateio, Exercício 2024, (Cota Fixa e Variável); 4 – Apreciação e Deliberação sobre o dissídio salarial dos empregados; 5 – Apreciação de Deliberação sobre aumento do valor do vale refeição concedido aos empregados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mogi Guaçu, 12 de dezembro de 2023.

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3982-4156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marcolini Scanduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA S/V 1 firma(s) de: *****
IWAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade assinado
GUILHERME DE SOUZA POSSANI SILVA ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 12 de dezembro de 2023
P: 2 C: 295336 Vir. R\$ 8,02
OP: GUILHERME
Selo(s): 0609AR-194168*****

111658
FIRMA 1
S10609AA0194168

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP
Guilherme de Souza Possani Silva
Escrivente

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente

1º Cartório de Notas
de Mogi-Mirim



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
-- 3476-30930 -

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, de forma virtual utilizando a plataforma do Google meet com o Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/avb-kzmj-oow>, reuniram-se o Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito do Município de Aguai e Presidente do Consórcio CEMMIL, Sr. Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Sr. Rodrigo Falseti, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Sr. Marcio Callegari Zanetti, Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Sr. Amarildo Duzi Moraes, Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul, Sr. Eduardo Ribeiro Barison, Prefeito do Município de Mococa, Sra. Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal, Sr. Osvaldo Moreira, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim, representantes legais dos Municípios consorciados, e Ivair Luiz Biazotto Superintendente do Consórcio, a fim de deliberarem sobre:

- 1 - **Apreciação e Deliberação do Orçamento Geral para o exercício 2024;**
- 2 - **Apreciação e Deliberação dos Planos de Trabalho, Exercício 2024 (Administração, Comboio de Máquinas, SIM-CEMMIL e Britagem de RCC);**
- 3 - **Apreciação e Deliberação sobre o Contrato de Rateio, Exercício 2024, (Cota Fixa e Variável);**
- 4 - **Apreciação e Deliberação sobre o dissídio salarial dos empregados;**
- 5 - **Apreciação de Deliberação sobre aumento do valor do vale refeição concedido aos empregados.**

Após saudar os presentes, o Senhor José Alexandre Pereira de Araújo, Presidente do Consórcio, iniciou os trabalhos expondo a primeira pauta, **1 - Apreciação e Deliberação do Orçamento Geral para o exercício 2024;** passou a palavra ao Sr. Ivair Luiz Biazotto, Superintendente do Consórcio, que informou aos presentes que o Orçamento do CEMMIL para o exercício de 2024 está composto resumidamente da seguinte forma:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL				
RESUMO DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS - 2023				
CÓD	CATEGORIA ECONÔMICA	CEMMIL	CONSORCIADOS	TOTAL
3.1.90.11	Pessoal e Encargos	1.411.900,43	28.002.681,02	29.414.581,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais	392.104,55	7.946.732,32	8.338.836,87
3.3.90.30	Material de Consumo	330.457,15	832.690,08	1.163.147,23
3.3.90.33	Disp. Locomoção	36.000,00		36.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc - PF	76.200,00		76.200,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc - PJ	717.973,82	556.220,00	1.274.193,82
4.4.90.52	Equips e Mat. Permanente	78.000,00		78.000,00
	Total Verbas Orçamentárias	3.042.635,95	37.338.323,42	40.380.959,37

Esclareceu, que a Cota Variável foi calculada para previsão total anual, conforme informações dos respectivos municípios, contudo os valores a serem liquidados mensalmente são os efetivos a serem utilizados. Informou também que, consta no ANEXO I da presente Ata o detalhamento do orçamento, bem como, compete aos respectivos municípios a reserva Orçamentária para o cumprimento destas obrigações acordada, após, abriu aos participantes para manifestações e/ou dúvidas. Nada havendo de questionamentos sobre a pauta, o Sr. Presidente colocou em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente colocou a pauta seguinte, **2 - Apreciação e Deliberação dos Planos de Trabalho, Exercício 2024 (Administração, Comboio de**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
--3476-30930-

Máquinas, SIM-CEMMIL e Britagem de RCC); trata-se de 04 (quatro) planos distintos que constam em anexo à presente Ata, ou seja, Cota Fixa Administração, Cota Fixa Comboio de Máquinas, Cota Fixa SIM-CEMMIL, Cota Fixa Britagem RCC e Cota Variável de Serviços, onde são detalhados as ações e serviços a serem desenvolvidos, também informou que estes Planos foram enviados com antecedência aos membros do Conselho Técnico deste Consórcio, para análise e considerações. Posto este esclarecimento e sendo que o Conselho Técnico decidiu pela aprovação dos mesmos, restou tão somente para ciência e ratificação dos Sr. (as) Prefeitos (as). Dando sequência, o Sr. Presidente passou para a pauta seguinte. **3 - Apreciação e Deliberação sobre o Contrato de Rateio, Exercício 2024, (Cota Fixa e Variável)**; como já é de conhecimento de todos, a Cota Fixa está subdividida em Cota Fixa Administração do Consórcio a ser rateada entre todos os Municípios integrantes do Consórcio, Cota Fixa Comboio de Máquinas, Cota Fixa Britagem RCC e Cota Fixa SIM-CEMMIL a serem rateadas somente para os Municípios que utilizam estes serviços. Então para o exercício de 2024 o valor da Cota Fixa Administração está previsto em **R\$7.018,40** (*sete mil e dezoito reais e quarenta centavos*) mensais para cada um dos Municípios; Aguai, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mococa, São José Do Rio Pardo, Vargem Grande do Sul, Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim, a ser repassada de Janeiro a dezembro de 2024. A Cota Fixa Britagem RCC está prevista o valor mensal de **R\$3.345,80** (*três mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos*) para cada um dos municípios: Aguai, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande Do Sul e Santo Antônio do Jardim, a ser repassada de Janeiro a Dezembro de 2024. A Cota Fixa SIM-CEMMIL está prevista o valor mensal de **R\$3.684,89** (*três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos*) para cada um dos municípios: Aguai, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande Do Sul e Espírito Santo do Pinhal. A Cota Fixa Comboio de Máquinas está prevista o valor mensal de **R\$19.501,76** (*dezenove mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos*) mensais para cada um dos municípios: Aguai, Leme, Mogi Guaçu e Mococa, a ser repassada de janeiro a dezembro de 2024. Quanto ao calendário de uso do comboio de máquinas pelos municípios, já determinado anteriormente os critérios, fica definido da seguinte forma:

AGUAI	02/04/2024 a 23/06/2024
LEME	24/06/2024 a 14/09/2024
MOGI GUAÇU	15/09/2024 a 06/12/2024
MOCOCA	10/01/2024 a 01/04/2024

Assim, foi aberto aos presentes para considerações e não havendo mais manifestações, o Sr. Presidente colocou em votação que teve a aprovação por unanimidade. **4 - Apreciação e Deliberação sobre o dissídio salarial dos empregados**; Como é de conhecimento dos presentes, a data base dos empregados do CEMMIL é Dezembro, e que em torno de 75% dos empregados (Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo) tem como referência salarial o salário mínimo nacional, com previsão de reajuste de 7,7% passando dos atuais R\$1.320,00 (*um mil trezentos e vinte reais*) para R\$1.421,00 (*um mil quatrocentos e vinte e um reais*) que para esta funções este será o piso salarial. Para as demais funções que representa em torno de 25% dos empregados a proposta trazida para deliberação é a reposição da inflação que está estimada pelos órgãos oficiais em 4,82%, sendo, portanto, uma referência para as discussões, contudo, estamos aguardando esta proposta para levar ao Sindicato. Após estas considerações foi aberto para manifestações dos presentes, neste momento foi levantado pelo município de Mogi Mirim que tem observado há dificuldade na seleção de Operadores de Máquinas e Motoristas pelo Consórcio, que a causa pode



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim


CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -

ser o valor dos salários, se comparado ao praticado pela iniciativa privada, e foi sugerido a possibilidade de majoração dos mesmos, contudo por ser um assunto fora da pauta o Superintendente informou que se fosse de consenso colocaria o tema na próxima Assembleia Geral e como assim foi aclamado pelos participantes, então ficou definido que o Consórcio fará pesquisa de mercado e pautará este assunto na próxima Assembleia Geral. Não havendo mais esclarecimentos sobre a pauta em discussão o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de reajuste salarial de 4,82% aos empregados do CEMMIL que tem referencia salarial acima de um salário mínimo que foi aprovada por unanimidade. **5 - Apreciação de Deliberação sobre aumento do valor do vale refeição concedido aos empregados.** Considerando os aumentos dos alimentos, principalmente no que se refere a alimentação fora do lar, a presente proposta trazida para deliberação ter por objetivo elevar o valor do Vale Refeição concedido aos empregados dos Consórcios, tendo como referência os praticados pelos Municípios integrantes do Consórcio e para tanto foi realizado uma pesquisa neste entes e se chegou ao um valor médio de R\$550,00 (*quinhentos e cinquenta reais*), considerando nesta média os valores referentes a vale alimentação e cesta básica. Ainda para ciência de todos foi colocado que o valor atual do vale alimentação é de R\$297,00 (*duzentos e noventa e sete reais*) para 2024 está previsto o valor de R\$312,00 (*trezentos e doze reais*) que é repassado na forma de pecúnia a todos os empregados. Posto estas argumentações, foi aberto para manifestações dos presentes, onde o município de Leme disse que não concordava, pois, o município passa por dificuldades, inclusive, com débitos em aberto com o Consórcio, o município de Vargem Grande do Sul questiona o valor atual e diz que a proposta de aumento é alta e que poderia ser um valor menor, o município de Aguai menciona que a discrepância de valores com os servidores dos municípios poderia gerar conflitos, uma vez que, os empregados do Consórcio prestam serviços muitas vezes em conjunto com eles, o município de Mococa diz que poderia dar somente o ajuste previsto. Portanto não havendo consenso sobre a íntegra da pauta, foi colocado a possibilidade de se discutir futuramente o assunto, motivado em especial pela atual conjuntura financeira dos Municípios, o que assim ficou definido. Finalizado os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu os participantes e deu por encerrada esta Assembleia Geral solicitando a lavratura da Ata. Nada mais havendo a tratar, Eu *Fábio César Fraga* Coordenador Geral do Consórcio, lavrei e assinei _____ a presente Ata, e após ser lida e aprovada foi assinada.

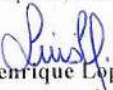

José Alexandre Pereira de Araújo
Prefeito do Município de Aguai


Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL E PESSOA JURÍDICA
MOGI GUAÇU - SP
HENRIQUE R. DAL MOLIN - OFICIAL

Protocolo nº 30930 em 13/12/2023.
Registrado e Microfilmado nesta data
Sob nº 30930.
Mogi Guaçu-SP, 18/12/2023.


Luis Henrique Lopes dos Santos
Escrevente Autorizado

Emolumentos-R\$	705,85
Estado-----R\$	87,24
SEFAZ-----R\$	59,57
Reg.Civil---R\$	16,15
Trib.Just---R\$	20,83
I.S.S.-----R\$	09,28
Minist.Pub.-R\$	14,76
Despesa:---R\$	0,00
TOTAL-----R\$	513,68



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP. - CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO I

QUADRO RESUMO PREVISIONAL ORÇAMENTO - EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO	COTA VARIÁVEL	COTA FIXA												TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO		COMBOIO MÁQUINA		BRITAGEM RCC		SIM-CEMMIL		ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL	
		MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL					
AGUAÍ	4.456.955,79	7.018,40	84.220,78	19.501,76	234.021,07	3.345,80	40.149,60	3.684,89	44.218,64	0,00	0,00	0,00	44.218,64	4.859.565,88
LEME	6.845.925,28	7.018,40	84.220,78	19.501,76	234.021,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.164.167,13
MOGI GUAÇU	8.471.484,78	7.018,40	84.220,78	19.501,76	234.021,07	3.345,80	40.149,60	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	8.874.094,86
MOGI MIRIM	9.905.918,72	7.018,40	84.220,78	0,00	0,00	0,00	40.149,60	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	10.074.507,73
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	1.062.089,32	7.018,40	84.220,78	0,00	0,00	0,00	40.149,60	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	1.230.678,34
MOCOCA	3.676.774,40	7.018,40	84.220,78	19.501,76	234.021,07	3.345,80	40.149,60	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	4.079.384,48
VARGEM GRANDE DO SUL	2.566.820,39	7.018,40	84.220,78	0,00	0,00	0,00	40.149,60	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	2.735.409,41
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	1.110.341,76	7.018,40	84.220,78	0,00	0,00	0,00	40.149,60	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	3.684,89	44.218,64	1.238.781,18
SANTO ANTONIO DO JARDIM	0,00	7.018,40	84.220,78	0,00	0,00	0,00	40.149,60	3.684,89	44.218,64	0,00	0,00	0,00	44.218,64	124.370,38
Sub-total	38.096.310,44	63.165,58	757.987,01	78.007,02	936.084,29	23.420,60	281.047,19	25.794,20	309.530,46	25.794,20	281.047,19	0,00	309.530,46	40.380.959,39
TOTAL GERAL														

Registro Civil de Pessoa Jurídica
 Mogi Guaçu-SP
 Registrado e Microfilmado sob nº
- 3476-30930 -

(Handwritten signatures and initials)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CONTRATO RATEIO

CONTRATO DE RATEIO QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

CONTRATO Nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede administrativa no Município de Mogi Guaçu, estabelecendo-se na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, CEP 13845-437, inscrito no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, IVAIR LUIZ BIAZOTTO, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os municípios de: AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E SANTO ANTÔNIO DO JARDIM todos abaixo assinados, têm entre si justo e certo o presente CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL, demais legislação pertinente e, pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto, o rateio das despesas decorrentes da prestação dos serviços a seguir indicados, referentes à Programação Orçamentária aprovada para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na forma prevista no Estatuto Social do CEMMIL, no Plano Anual de Trabalho, Proposta Orçamentária aprovados para o exercício de 2024 e, pelo que estabelece o presente Contrato de Rateio, dentro das normas que regem os consórcios intermunicipais estabelecidas pela Lei nº 11.107/2005.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE RATEIO

I – COTA FIXA – Administração do Consórcio

Estão incluídas nesta Cota, todos os serviços inerentes a Administração geral do Consórcio, conforme detalhado na Clausula Quarta, à qual será rateada igualmente a todos os Municípios Consorciados.

I – COTA FIXA – Comboio de Máquinas

Estão incluídas nesta Cota, os serviços de Manutenção, Conservação, Recuperação e Adequação de estradas pavimentadas e não pavimentadas, através do Compartilhamento de Máquinas/Equipamentos (Comboio), conforme calendário de trabalho estabelecido anualmente pelo Conselho Técnico, de forma a atender igualmente os municípios consorciados



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
--3476-30930--

participantes, beneficiado pela disponibilidade dos equipamentos, conforme detalhado na Clausula Quarta.

O calendário de trabalho fixado, poderá ser alterada sua programação pelo Coordenador Geral, de acordo com as necessidades dos serviços *ad referendum* do Conselho Técnico.

I – COTA FIXA – Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CEMMIL

Estão incluídas nesta Cota a gestão associada, para implantação e desenvolvimento de atividades necessárias do SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – SIM-CEMMIL, à qual será rateada igualmente aos Municípios Consorciados participantes, conforme detalhado na Clausula Quarta.

I – COTA FIXA – Serviço de Britagem de Resíduo da Construção Civil - RCC

Estão incluídas nesta Cota todos os custos referentes a operacionalização do sistema móvel de Britagem de Resíduo da Construção Civil, e será rateada igualmente aos Municípios Consorciados participantes, conforme detalhado na Clausula Quarta.

II – COTA VARIÁVEL – SERVIÇOS

A Cota Variável Serviços, compreendem essencialmente, mas, não exclusivamente:

a) serviços de zeladoria urbana, tais como: varrição manual ou mecanizada de via de logradouros públicos; capinação; pintura de guias e vias e logradouros públicos; limpeza de bocas de lobo, galerias, canais e córregos; poda, desbaste e arranque de árvores e limpeza de praças e jardins e podas especiais; manutenção elétrica; coleta de resíduos domiciliares; transporte de resíduos e volumosos; manutenção de logradouros e próprios municipais;

b) outras despesas relacionadas com as atividades mencionadas nas alíneas anteriores e atividades necessárias à sua execução tais como, publicações de editais de convocações e de processos seletivos, cesta básica, vale alimentação, vale transporte, uniformes, EPIs, seguro de vida, convênios médicos, gestões, assessorias, treinamentos, consultorias e serviços necessários à seleção de pessoal e ao Serviço de Medicina com relação aos exames complementares para atendimento ao PCMSO e E-Social e Segurança do Trabalho,

c) despesas com viagens, hotéis, refeições, gasolina, diesel e demais gastos que forem necessários aos colaboradores para o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos nos municípios consorciados, quando estes forem realizar os serviços nos municípios fora da sede do CEMMIL e em ações específicas desde que aprovadas pela Diretoria Técnica.

c.1) as despesas relativas a esse item deverão ser previamente discriminadas no plano de ação a ser executado e apresentadas ao município consorciado para a sua aprovação e alocação dos valores necessários às despesas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

d) despesas referentes às contrapartidas de programas do Governo Estadual e Governo Federal aos quais se filiar o CEMMIL de acordo com o Plano de Atividades, e, para os quais for contemplado com recursos.

e) despesas com a compra de equipamentos, máquinas e utensílios para a otimização das ações e serviços prestados pelo CEMMIL a serem rateadas de acordo com a quota parte de cada município aderente ao Plano de Ação previamente aprovado pelo Conselho Técnico.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

I – DA COTA FIXA – ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:



Exercício 2024	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
DESPESAS ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO	MENSAL
Aluguel da sede	4.300,00
Assessoria jurídica	7.604,00
Assessoria Contábil	5.000,00
Auxílio Transporte	2.488,11
EPI's	807,11
Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Exames médicos	124,67
Filiação a Rede Nacional de Consórcios Públicos-RNCP	200,00
Função Gratificada - FG	5.613,79
Locação de software contábil e financeiro e Site	6.303,61
Materiais de limpeza e escritório	3.000,00
Obrigações Patronais	16.442,20
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
Passagens e Despesas com locomoções	1.000,00
Seguros em geral	5.582,84
Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT	1.700,00
Tarifas Bancárias	1.700,62
Telefone, internet, energia elétrica, água e esgoto	1.500,00
Vale Alimentação	3.421,24
Vencimentos e Salários	51.942,97
TOTAL	R\$ 126.331,17

I-a. Do total das despesas mensais com a administração do Consórcio, constantes no Quadro acima, 50 % deste valor, **R\$ 63.165,59** (sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 7.018,40** (sete mil, dezoito reais e quarenta centavos) por cada um dos Municípios Consorciados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
--3476-30930-

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – Administração do Consórcio, de **Janeiro a Dezembro de 2024**, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 7.018,40** (*sete mil, dezoito reais e quarenta centavos*), que refere-se a 50% do valor total das despesas mensais com a administração do CEMMIL, totalizando o valor Anual de **R\$ 84.220,80** (*oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos*), para cada Município Consorciado, ou seja, AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2024.

I-b. Demais 50% despesas mensais com a administração do Consórcio, ou seja, **R\$ 63.165,59** (*sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos*), serão rateados proporcionalmente com base na quantidade de empregados do Consórcio que prestam serviços aos Municípios Consorciados, que passa a ser denominada de “Rateio Proporcional”. Estes cálculos serão apurados mensalmente, utilizando a seguinte fórmula: **RP=(DTA-RF)÷TE×NEL**.

Onde: RP= Rateio Proporcional, DTA=Despesas Totais Administrativa, RF= Rateio Fixo (50%), TE= Total de Empregados e NEL=Número de Empregados da Localidade.

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas denominada “Rateio Proporcional”, será cobrado mensalmente de cada Município que utilizam os serviços, de forma proporcional, conforme resultado da aplicação da formula estabelecida acima.

I – DA COTA FIXA – COMBOIO DE MÁQUINAS

O custo da cota fixa, dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

Exercício 2024	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
COMBOIO DE MÁQUINAS	MENSAL
Auxílio Transporte	2.239,30
Equipamentos e Material permanente	2.000,00
Encargos Insalubridade/Periculosidade	844,58
EPI's (equipamentos de proteção individual)	660,37
Exames Médicos	1.086,50
Função Gratificada - FG	1.194,42
Insalubridade/Periculosidade	1.421,00
Material de Consumo	17.150,00
Obrigações Patronais	8.369,13
Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.750,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.500,00
Vale Alimentação	2.799,20
Vencimentos e Salários	24.992,53
TOTAL	78.007,02



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – Comboio de Máquinas, **Janeiro a Dezembro** de 2024, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de R\$ 19.501,76 (dezenove mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 234.021,07 (duzentos e trinta e quatro mil, vinte e um reais e sete centavos), para cada Município Consorciado que utilizam os equipamentos, ou seja, AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇU E MOCOCA, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2024.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

3476-30936-

I – COTA FIXA – Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CEMMIL

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

Exercício 2024	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
SIM-CEMMIL	MENSAL
Auxílio Transporte	746,43
Equipamentos e Material permanente	500,00
Encargos Insalubridade/Periculosidade	675,66
EPI's (equipamentos de proteção individual)	220,12
Exames Médicos	225,67
Função Gratificada - FG	0,00
Insalubridade/Periculosidade	1.136,80
Material de Consumo	2.250,00
Obrigações Patronais	4.416,77
Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	250,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250,00
Vale Alimentação	933,07
Vencimentos e Salários	13.189,69
TOTAL	25.794,20
Cota Mensal por Município (7)	3.684,89

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – SIM-CEMMIL, **Janeiro a Dezembro** de 2024, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de R\$3.684,89 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 44.218,64 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para cada Município Consorciado que utilizam desse serviço, ou seja, AGUAÍ, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL e ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2024.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

I – COTA FIXA – Serviço de Britagem de Resíduo da Construção Civil - RCC

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

Exercício 2024	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
BRITAGEM DE RCC	MENSAL
Auxílio Transporte	248,81
Equipamentos e Material permanente	1.500,00
Encargos Insalubridade/Periculosidade	594,18
EPI's (equipamentos de proteção individual)	73,37
Exames Médicos	112,00
Função Gratificada - FG	0,00
Insalubridade/Periculosidade	999,70
Material de Consumo	3.377,12
Obrigações Patronais	1.332,86
Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.850,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.041,25
Vale Alimentação	311,02
Vencimentos e Salários	3.980,29
TOTAL	23.420,60
Cota Mensal por Município (7)	3.345,80

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – BRITAGEM DE RCC, Janeiro a Dezembro de 2024, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de R\$ 3.345,80 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 40.149,60 (quarenta mil, cento e quarente e nove reais e sessenta centavos), para cada Município Consorciado que utilizam desse serviço, ou seja, AGUAI, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL E SANTO ANTONIO DO JARDIM, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2024.

II – DA COTA VARIÁVEL – SERVIÇOS

O custo da cota variável, dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

COTA VARIÁVEL - EXERCÍCIO 2024			
CUSTO/SERVIÇO/MUNICÍPIO			
MUNICÍPIO	SECRETARIA	RESUMO DAS ATIVIDADES	VALOR ANUAL
AGUAI	ADMINISTRAÇÃO	Planejamento e assessoramento administrativo Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos Vigilância de Próprios Públicos	234.291,14



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
 Mogi Guaçu-SP
 Registrado e Microfilmado sob nº
 --3476-30930-

	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Planejamento e assessoramento administrativo	194.114,34
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos	
		Vigilância de Próprios Públicos	
	EDUCAÇÃO	Planejamento e assessoramento administrativo	1.524.929,12
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos	
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Planejamento e assessoramento administrativo	2.503.621,20
		Coleta de resíduos domiciliares	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
LEME	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	6.845.925,28
		Coleta de resíduos domésticos e Volumosos.	
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
		Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas	
MOGI GUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	Planejamento e assessoramento administrativo	346.323,48
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Planejamento e assessoramento administrativo	215.566,62
	ESPORTE E LAZER	Planejamento e assessoramento administrativo	160.941,24
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
	OBRAS E MOBILIDADE	Planejamento e assessoramento administrativo	853.991,14
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Manutenção da drenagem urbana	
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos	
	SAAMA	Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	3.215.091,44
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos e volumosos.	
		Vigilância de Próprios Públicos	
	SAÚDE	Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	1.409.558,47
		Vigilância de Próprios Públicos	
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Planejamento e assessoramento administrativo	2.270.012,40
Coleta de resíduos domiciliares			
Manutenção da Frota Municipal			
	ADMINISTRAÇÃO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos e volumosos.	158.186,57
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
MOGI MIRIM e Anexo I	AGRICULTURA	Vigilância de Próprios Públicos	1.665.954,55
		Planejamento e assessoramento administrativo	
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
		Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
--3476-30930--

CULTURA E TURISMO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	194.114,34
	Planejamento e assessoramento administrativo	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
EDUCAÇÃO	Vigilância de próprios públicos	2.184.790,90
	Planejamento e assessoramento administrativo	
	Manutenção elétrica em próprios públicos	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	Vigilância de Próprios Públicos	269.316,37
FINANÇAS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	199.857,73
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
GOVERNO	Vigilância de Próprios Públicos	304.868,88
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
MEIO AMBIENTE	Zeladoria e manutenção de próprios públicos (Distrito de Martim Francisco)	884.270,25
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	Manutenção da Arborização Urbana	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
MOBILIDADE URBANA	Vigilância de Próprios Públicos	574.989,78
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	Vigilância de Próprios Públicos	463.743,31
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
	Manutenção da drenagem urbana	
RODOVIÁRIA	Vigilância de Próprios Públicos	283.200,04
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
SAÚDE	Vigilância de Próprios Públicos	1.059.687,23
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Vigilância de Próprios Públicos	1.579.596,47
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
SUPRIMENTO E QUALIDADE	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	83.342,31
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	1.062.089,32
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
MOCOCA	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	3.676.774,40
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
--3476-30930--

Município	Atividade	Valor (R\$)	
		Descrição	Valor
VARGEM GRANDE DO SUL e (Anexo I)	AÇÃO SOCIAL	Vigilância de próprios públicos	90.769,72
		Assessoramento e planejamento administrativo	
	ADMINISTRAÇÃO	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	71.855,54
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Assessoramento e planejamento administrativo	41.671,16
	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	41.671,16
	EDUCAÇÃO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	1.109.575,08
		Assessoramento e planejamento administrativo	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	ESPORTE E LAZER	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	125.013,47
	LICITAÇÕES E COMPRAS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	35.927,77
	OBRAS	Assessoramento e planejamento administrativo	193.959,72
		Assessoramento e planejamento administrativo	
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
	SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	257.237,78
		Assessoramento e planejamento administrativo	
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	599.139,01	
	Assessoramento e planejamento administrativo		
	Coleta de resíduos domiciliares		
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos		
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	AGRICULTURA	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	59.481,33
	FINANÇAS	Assessoramento e planejamento administrativo	107.783,31
	GABINETE	Assessoramento e planejamento administrativo	35.927,77
	HABITAÇÃO	Assessoramento e planejamento administrativo	35.927,77
	JURÍDICO	Assessoramento e planejamento administrativo	35.927,77
	PROMOÇÃO SOCIAL	Assessoramento e planejamento administrativo	41.671,16
	SAUDE	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	346.065,28
		Assessoramento e planejamento administrativo	
	SERVIÇOS URBANOS	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	379.996,75
		Manutenção da Arborização Urbana	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	67.560,62	

§1º Fica estipulado que a Cota Variável será cobrada mensalmente consoante a utilização, pelo número de ações ou serviços efetivados por cada Município consorciado, isoladamente ou em grupo, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados e executados mediante cobrança individualizada a cada Município tomador, de acordo com o Plano de Trabalho Anual e Proposta Orçamentária.

§2º Os serviços deverão preferencialmente ser realizados através de equipes coordenadas pelo CEMMIL e disponibilizadas aos Municípios para as ações e serviços previstos no Plano de Trabalho Anual.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
--3476-30930-

§3º. Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existirem alterações de preços que determinem sua majoração.

§4º. Quaisquer aquisições necessárias à execução ou encargos (sociais ou trabalhistas) sobre os serviços prestados pelo CEMMIL que não estejam previstos como Cota Fixa no presente termo ou em de Contrato de Rateio específico, serão inseridos na Cota Variável e realizados a conta exclusiva do Município solicitante, faturado conjuntamente com a Cota Fixa a seu cargo.

§5º. Os repassas devem ser realizados de forma integral no valor global da fatura até o **15º (décimo quinto) dia do mês**, tanto da cota fixa quanto da cota variável, de acordo com as dotações orçamentárias previamente designadas para as despesas do presente contrato, sob pena de infringência do disposto no inciso XV, do art. 10, da L. 8.429/92.

§6º. O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior autoriza o CEMMIL a suspender os serviços a serem prestados, sem qualquer prévio aviso ou notificação ao inadimplente, assim como a utilizar quaisquer dos recursos repassados para a liquidação das despesas pendentes de acordo com a ordem cronológica com prioridade para as despesas ordinárias obrigatórias, especialmente cota fixa, pessoal, contribuições sociais e tributos.

§7º. A inadimplência do município, implica também na obrigação de liquidar os encargos decorrentes como multa e juros incidentes sobre as obrigações inadimplidas, o que será cobrado à época da liquidação do débito em atraso.

CLÁSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito à utilização dos serviços objeto do presente ajuste, cumprindo ao CEMMIL, prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente, com universalidade e gratuidade aos usuários.

§1º. Os Municípios consorciados, ficam obrigados a:

I - Consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio garantindo o cumprimento das obrigações assumidas.

II – Proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.

III – responder solidariamente pelos encargos sociais, trabalhistas e tributos em caso de inadimplência do presente ajuste, eximindo o CEMMIL do recolhimento se não repassado pelos Municípios os valores devidos, podendo inclusive recolher parcialmente de acordo com as cotas liquidadas de cada consorciado.

§2º. O CEMMIL fica obrigado a:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

I – Aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento dos serviços objeto do presente contrato;

II - Fornecer as informações necessárias para que possam as despesas ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação.



III - Prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente.

IV – Prestar contas do movimento mensal dos serviços faturados tanto na parte fixa, quanto na variável, apresentando os relatórios das despesas.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente contrato de rateio tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro a 31 dezembro de 2024**, coincidindo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste onerarão as rubricas designadas na Proposta Orçamentária de cada município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas, nas datas apazadas, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CEMMIL, nos moldes previstos nesse termo, sendo que esta última hipótese, somente será possível em caso da inadimplência seja igual ou superior a dois faturamentos em aberto, sem prejuízo dos demais encargos da inadimplência.

Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

a) pela inadimplência reiterada e contumaz, caracterizada pelo não pagamento de três ou mais faturas pelo Município signatário;

b) pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio.

Parágrafo único. A inadimplência se caracteriza pelo não pagamento do todo ou de parte do faturamento emitido mensalmente na forma prevista no parágrafo quinto, da Cláusula Terceira do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato, poderá se dar:

a) pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;

b) pela inadimplência total de seus signatários;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

c) pela extinção do CEMMIL;

Em caso da rescisão se dar por culpa do CEMMIL, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em caso de rescisão por iniciativa de consorciado, a mesma somente surtirá efeito após a liquidação de todos os débitos que estiverem em aberto para com o CEMMIL, pelo Município solicitante.

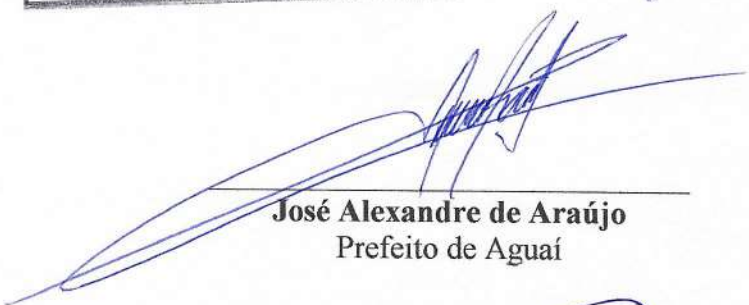
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem, o foro da Comarca de Mogi Guaçu, sede do CEMMIL, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surja por força do presente contrato, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja (p. 2º, art. 55, L. 8.666/93).

E por estarem justos e certos, firmam os contratantes, o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
-- 3476-30930 -

Mogi Guaçu, 05 de Dezembro de 2023.



José Alexandre de Araújo
Prefeito de Aguai




Claudemir Borges
Prefeito Interino de Leme



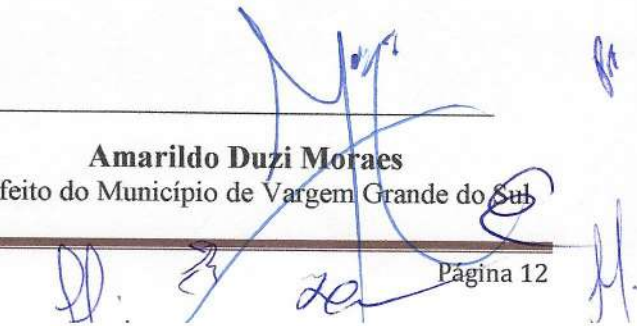
Rodrigo Falsetti
Prefeito do Município de Mogi Guaçu



Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito do Município de Mogi Mirim



Marcio Callegari Zanetti
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

--3476-30930--

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito do Município de Mococa

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal

Osvaldo Moreira
Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Mogi Mirim/SP
Guilherme de Souza Passani Silva
1º Tabelião de Notas e de Protestos de Mogi Mirim/SP
Mogi Mirim, SP - Rua Marcelliano, nº 30 - Jd. Santa Helena - Caixa Postal 13845-437 - CEP: 13845-437 - Fone: (13) 3841-8181 - Fax: (13) 3841-8181 - E-mail: biazotto@tbltbl.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de: *****
IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Em Teste da Verdade
GUILHERME DE SOUZA PASSANI SILVA assino.
Mogi Mirim/SP 13 de dezembro de 2023
P: 2 C: 295338 Vlr: R\$ 12,25
OP: GUILHERME
Selc(s): 0609AA-210510

1º Cartório de Notas de Mogi-Mirim

11638
FIRMA
VALOR ECONÓMICO 1
C10609AA0210510

De acordo:
CONSELHO FISCAL:

Lucas Aparecido Martins
Prefeitura de Aguai

Valéria Aparecida Scatolini Otsuka
Prefeitura de Leme

Maria de Lurdes Busato
Prefeitura de Mogi Guaçu

Mauro Zezari
Prefeitura de Mogi Mirim




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL


Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



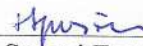
Paulo Eduardo Boldrin
Prefeitura de São José do Rio Pardo



Antônio Carlos Vitorino
Prefeitura de Mococa




Talita de Cássia Moraes
Prefeitura de Vargem Grande do Sul



Vanessa Sgarzi Ferreira
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -



Elisandra Trincha Barbosa
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO I

Nos moldes do Parágrafo Sexto do Art.48 do Estatuto do Consórcio CEMMIL, o Contrato de Rateio 01/2024, inclui despesas com a prestação de Serviços ao SAAE de Mogi Mirim e ao SAE de Vargem Grande do Sul, conforme descrição abaixo, sendo cumpridas obrigações assumidas em favor do ente beneficiário, o Município.

CONTRATO DE RATEIO 2024			
CUSTOS POR SERVIÇO/MUNICÍPIO			
MOGI MIRIM	SAAE	Assessoramento e planejamento administrativo	RS140.000,00
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
VARGEM GRANDE DO SUL	SAE	Assessoramento e planejamento administrativo	RS80.000,00
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2024

COTA FIXA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM-CEMMIL

DOS OBJETIVOS

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, **Aguai, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal** as diretrizes de trabalho específicas relativa à regionalização do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, nos moldes do disciplinado pelo Resolução CEMMIL nº05/2023, denominado SIM-CEMMIL, destinado ao fomento e desenvolvimento de agroindústrias, quanto a certificação dos produtos de:

- a) animais domésticos, exóticos e silvestres, destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- b) pescado e seus derivados;
- c) leite e seus derivados;
- d) ovos e seus derivados;
- e) produtos das abelhas e seus derivados.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 - .

DA GESTÃO ASSOCIADA

3. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização da economia local, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando renda a comunidade, e garantindo a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações.

O Decreto Federal nº10.032/2019, define que os produtos de origem animal inspecionados por serviço de inspeção executado por consórcios públicos de Municípios, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do consórcio e também a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBIPOA, no período máximo de 3 (três) anos.

Assim sendo, a adesão ao SISBI/SUASA estabelecerá meios de ampliação dos mercados consumidores das agroindústrias inspecionadas por esse sistema via Consórcio.

DOS SERVIÇOS

2. A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção, reinspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto aos Municípios Consorciados e ainda:

- a) disponibilização de estrutura administrativa e de pessoal técnico necessário;
- b) disponibilização de estrutura de física e de software para gerenciamento dos serviços;
- c) disponibilização de veículo para locomoção dos técnicos na execução dos serviços nos Municípios participantes;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DO PESSOAL

3. O pessoal envolvido para o desenvolvimento dos serviços são:

- ✓ Médico Veterinário;
- ✓ Técnico em Agropecuária;
- ✓ Auxiliar administrativo.



DAS ATIVIDADES

4. O SIM-CEMMIL executará as seguintes atividades:

- a) normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
- b) realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio CEMMIL para Gestão Integrada;
- c) lavrar auto de infração de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo;
- d) assessorar tecnicamente o governo municipal quando requisitado na elaboração de acordos, tratados e convenções com os quais o município seja membro, nos assuntos relacionados ao Serviço de inspeção municipal e/ou via consórcio.
- e) realizar atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos; elaborar as normas complementares ou não para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
- f) verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
- g) coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados neste serviço de inspeção;
- h) elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinários e contaminantes em produtos de origem animal;
- i) elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados por este serviço de inspeção;
- j) elaborar programas e planos complementares as ações de inspeção e fiscalização;
- k) integrar os serviços de inspeção por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
- l) submeter periodicamente ou sempre que solicitado por órgãos competentes, plano de ação e relatório composto de critérios indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
- m) divulgar estudos técnicos, informações, pesquisas e análise da qualidade dos produtos da agroindústria familiar;
- n) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- o) apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados e/ou outorgar órgãos/organismos governamentais e não-governamentais;
- p) as demais atividades inerentes à competência do Consórcio para Gestão Integrada, que lhes forem atribuídas em regulamento;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

5. São obrigações e responsabilidades do CEMMIL:

- a) realizar as atividades previstas no presente plano de trabalho dentro da boa técnica e segurança em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal;
- b) disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitado para executar os serviços;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, tributos, indenizações, vale alimentação, auxílio transporte, EPI's e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;
- d) zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre os Municípios consorciados e os empregados do consórcio;
- e) arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM e SISBI, garantindo a rastreabilidade dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;
- f) fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o objeto;
- g) exercer poder de polícia para a execução do objeto do presente documento;
- h) responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

6. São obrigações e responsabilidades dos Municípios integrantes:

- a) repassar os recursos ao CONSÓRCIO CEMMIL para a execução do sistema de inspeção municipal SIM-CEMMIL;
- b) disponibilizar apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção municipal para ações do serviço no município quando se fizer necessário;
- c) permitir, quando necessário, o acesso dos empregados do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;
- d) delegar competências de poder de polícia na fiscalização dos serviços inclusive nos serviços de inspeção municipal;
- e) responder solidariamente nas despesas extraordinárias em que der causa este plano;
- f) responsabilizar pela arrecadação das taxas deste serviço a serem cobradas dos usuários, conforme definido no código tributário do municipal;
- g) disponibilizar dados e informações sobre os estabelecimentos inscritos no serviço de inspeção, naquilo que for necessário ao registro junto SIM para aprovação do registro sanitário.
- h) atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal dos serviços nos moldes do ajustado no Contrato de Rateio dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre os Municípios consorciados e o CEMMIL, do presente plano, será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

O presente plano de trabalho poderá ser alterado mediante termo aditivo assinado entre as partes. O CONSÓRCIO CEMMIL prestará contas das ações e serviços e demais termos do presente documento aos entes consorciados de que fazem parte da gestão associada dos serviços públicos mencionada neste.

Ações complementares necessárias para a execução do presente plano de trabalho serão debatidas e decididas pelos entes participantes da gestão associada e serão materializadas por meio de atos administrativos emitidos pelo CONSÓRCIO CEMMIL.

As partes devem cumprir fielmente os termos do presente plano de trabalho, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração dos Municípios consorciados, nem pode onerar o objeto deste plano.

Mogi Guaçu, 05 de Dezembro 2023.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3476 - 30930 - .

CONSELHO TÉCNICO:

Estela Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai

Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme

Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL

Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim

Thales Marin
Prefeitura de São José do Rio Pardo

Renan Augusto de Carvalho
Prefeitura de Mococa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024

COTA VARIÁVEL

DOS OBJETIVOS

1- O Presente Plano de Trabalho consiste na Prestação de Serviços de Zeladoria, Manutenção, Assessoramento e Planejamento nos Municípios que integram o CEMMIL, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto.

DA ABRANGÊNCIA

2- O serviço de Zeladoria, Manutenção, Assessoramento e Planejamento, envolvem as seguintes áreas:

- a) Administrativa;
- b) Arborização Urbana;
- c) Coleta de resíduos domiciliares;
- d) Drenagem Urbana;
- e) Elétrica;
- f) Frota Municipal;
- g) Infraestrutura;
- h) Próprios Públicos;
- i) Transporte e operação de máquinas e equipamentos;
- j) Vias pavimentadas e não pavimentadas;
- k) Resíduos;
- l) Vigilância;



3- O objeto inclui o fornecimento de mão de obra operacional em número suficiente e adequado para desenvolver todas as atividades previstas, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), observadas as normas e as legislações vigentes.

4- Todos os serviços deverão ser realizados, observando-se:

- A máxima eficiência e qualidade;
- A maximização dos resultados ambientais, sociais e econômicos;
- A racionalização do consumo de água e energias bem como o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, priorizando substâncias naturais e/ou biodegradáveis;
- A destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades, objeto da contratação;
- O treinamento, capacitação e qualificação periódica dos profissionais;
- O cumprimento das normas legais (trabalhista, segurança e medicina do trabalho).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5. Os Serviços de Zeladoria, Manutenção, Assessoramento e Planejamento envolverá todas as etapas do processo operacional, conforme o padrão definidos no presente Plano.

5.1. Condições Gerais

Os serviços deverão estar sob a responsabilidade do CEMMIL, ser prestado nos padrões técnicos recomendados, com pessoal capacitado e em número suficiente, contanto com cooperação dos Municípios consorciados no que couber.

O CEMMIL deverá executar todas as atividades necessárias ao atendimento do escopo de trabalho pactuado com os Municípios consorciados, dentre as quais se destacam:

a) Planejamento e assessoramento Administrativo

- Auxiliar nas ações e serviços nas áreas de saneamento e manejo de resíduos;
- Auxiliar no atendimento as demandas de informações e inovações das políticas públicas;
- Preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos;
- Realizar pesquisas gerais e fornecer informações e recomendações;
- Recepção, controle e organização de documentos em geral;

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3476-30930 -

b) Manutenção da Arborização Urbana

- Carregamento de galhos;
- Erradicação de plantas;
- Operação de equipamentos manuais e motorizados para podas;
- Plantios;
- Realizar poda de formação;
- Realizar poda de limitação de crescimento;
- Realizar poda de limpeza;
- Trituração de galhos/troncos.

c) Coleta de resíduos domiciliares

- Acionar prensa compactadora;
- Descarregamento do caminhão compactador em Aterro Sanitário;
- Limpeza de resíduos em vias públicas;
- Percorrer roteiros coletando os resíduos de depositando no caminhão compactador;
- Verificação de materiais de trabalho, em especial os EPI's;
- Verificação do funcionamento da prensa compactadora do caminhão;

d) Manutenção da drenagem urbana

- Acompanhamento periódico;
- Desassoreamento e limpeza/dragagem de lagoas e rios;
- Limpeza e manutenção das bocas de lobo, poços de visitas e galerias;
- Remoção de vegetação no interior de cursos de drenagem;
- Reparação e instalação de tubos de drenagem;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

e) Manutenção elétrica em geral

- Diagnosticar problemas e defeitos em sistemas elétricos e equipamentos;
- Instalação de calhas, suportes, eletrodutos, conduítes e sistemas estruturados;
- Instalação de motores/máquinas e respectivos quadros de comando;
- Instalação de sistemas elétricos de proteção e controle;
- Lançamento e canecões de cabos aos equipamentos e acessórios;
- Realização de manutenção preventivas e corretivas em linhas elétricas;
- Substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, componentes, etc;
- Usar corretamente os EPI's, ferramentas e instrumentos, de acordo com as normas técnicas;
- Verificação das condições físicas do local de trabalho;

f) Manutenção da Frota municipal

- Cumprir as normas e regulamentos do local de trabalho;
- Desmontar veículos, máquinas e equipamentos para conserto e manutenção;
- Identificação de defeitos de funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos;
- Substituir, regular e ajustar peças e acessórios dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Testar o conserto, ajuste ou regulagem dos veículos, máquinas e equipamentos;

g) Planejamento e assessoramento em infraestruturas

- Concepção, gestão e execução de projetos de obras e instalações públicas;
- Elaboração de orçamentos de serviços e materiais e controle de qualidade;
- Produção de arquivos técnicos e outras documentações técnicas;
- Realização de estudos técnicos e de viabilidades de projetos;
- Supervisão e orientação de equipes de trabalho;

h) Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos

- Acompanhamento periódico;
- Apoio ao fornecimento de alimentos nas diversas atividades;
- Capinação;
- Coleta e remoção de resíduos;
- Controle Químico de plantas invasoras em ambientes de acesso restrito e controlado, nos moldes previsto pela Anvisa, com produtos devidamente registrado nos órgãos competentes;
- Coroamento em plantas ou colocação de cobertura morta;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Desinçamento dos gramados e canteiros;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigações;
- Lavagem de áreas internas e externas impermeabilizadas;
- Limpezas de banheiros, mobiliários, vidros, etc;
- Manutenção civil e hidráulica das instalações físicas;
- Pequenos acertos de terreno para desvio de águas pluviais, quando necessário, utilizando métodos para conservação do solo;
- Preparo de solo, plantio e replantio de mudas;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Recortes específicos de meios-fios, calçadas e canteiros;

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3476-30930 -



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -

- Refilamento das áreas gramadas;
 - Reformulação de canteiro de flores e folhagens;
 - Remoção de lixos para destinação final embalados adequadamente;
 - Replanteio e transplantes de vegetação;
 - Reposição de terra e confecção e canteiros;
 - Roçagem de gramados, incluindo recortes em passeios, canteiros, árvores e muros;
 - Varrição em geral, áreas impermeabilizadas e permeabilizadas;
- i) Transportes e operação de máquinas e equipamentos**
- Operar máquinas, equipamentos e caminhões utilizados nos diversos serviços;
 - Transporte de equipamentos, resíduos, produtos, equipes de trabalho;
- j) Manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas**
- Controle Químico de plantas invasoras em margens de ferrovias/rodovias/linhas de transmissão elétrica, cercas etc, especificamente em áreas não urbanas;
 - Instalação de tubos/canaletas/sarjetas entre outros, para sistema de drenagem das vias;
 - Limpeza em geral: capina, varrição e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;
 - Manutenção de pavimento;
 - Pintura de meio fio (guia);
 - Preparação, colocação e substituição de placas;
 - Remoção/controle de vegetação nas margens das rodovias e em sistemas de drenagem;
 - Repinturas de sinalizações;
 - Sinalização horizontal e vertical, pinturas de linhas brancas e amarelas, faixas de pedestres, legendas e pictogramas, pintura de postes em geral;
- k) Vigilância de Próprios Públicos**
- Controle de acesso de pessoas/veículos nos locais de trabalho;
 - Cumprir as normas e regulamentos do local de trabalho;
 - Fazer rondas no locais de trabalho;
 - Informar aos usuários do local de trabalho as normas, regras, dependências, pessoal, etc;
 - Ligar e desligar sistemas de iluminação e equipamentos;
 - Ligar para pessoas, viaturas, ambulâncias, bombeiros, em caso de necessidade;
 - Recepcionar e identificar pessoas;
 - Vigiar/acompanhar equipamentos eletrônicos de monitoramento;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

6. O CEMMIL responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pela operacionalização da Zeladoria, Manutenção, Assessoramento e Planejamento nas dependências dos Municípios contratantes, observando as seguintes condições:

6.1. Condições Gerais



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
-- 3476-30930 -

- Manter, durante toda a execução do Plano de Trabalho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, os objetivos aqui propostos.
- Manter o planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água e/ou de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.
- Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Plano de Trabalho.
- Quando da realização de atividades com produtos químicos controlados, nas áreas escopo dos trabalhos, respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas no que tange à qualidade, à quantidade ou à destinação.
- Disponibilizar insumos, ferramentas e equipamentos suficientes, adequados e necessários para a realização dos serviços, quando constar no escopo do Plano de Trabalho.
- Manter prioritariamente os veículos envolvidos indiretamente na execução, no apoio e na supervisão dos serviços classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria.

6.2. Dependências, Instalações Físicas, Equipamentos e Ferramentas

- Manter em perfeitas condições de uso as dependências e os equipamentos vinculados à execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras.
- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais, roçadeiras constais, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CEMMIL.
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e pela limpeza de seus equipamentos e suas ferramentas.
- Executar a manutenção corretiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços.
- Os equipamentos, utensílios e móveis pertencentes ao CEMMIL e disponibilizados à execução dos serviços deverão, ao término do Plano de Trabalho, ser devolvidos em condições de uso.
- Utilizar as dependências vinculadas à execução do serviço exclusivamente para atender ao objeto do contrato.
- Estabelecer e cobrar o cumprimento de padrões de conduta adequada na utilização dos saneantes, materiais e equipamentos utilizados.

6.3. Do Pessoal

- Considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução dos serviços.
- Zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço.
- Manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas.
- Manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
--3476-30930-

(Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.


OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

7. O MUNICÍPIO responsabiliza-se por:


- Indicar formalmente o gestor/fiscal para acompanhamento da execução dos serviços.
- Disponibilizar ao CEMMIL suas dependências e instalações para a execução dos serviços pactuados.
- Disponibilizar ao CEMMIL os equipamentos e utensílios de sua propriedade, que poderão ser utilizados na execução dos serviços.
- Encaminhar para liberação e realizar o pagamento das faturas aprovadas pela prestação de serviços, dentro do prazo estabelecido.
- Acompanhar e garantir que as normas de segurança sejam respeitadas na aplicação de saneantes.
- Fornecer instruções detalhadas sobre os serviços de manutenção e conservação a serem realizados, assim como esclarecer dúvidas surgidas durante a execução.
- Não desviar empregados do CEMMIL para cumprimento de atividades fora do escopo de trabalho, bem como interferir em assuntos relativos ao contrato de trabalho dos empregados;
- Registrar e encaminhar ao CEMMIL ocorrências dos empregado na execução do serviço, passíveis de eventuais penalidades e sanções por inadimplemento ao contrato de trabalho;

Mogi Guaçu, 05 de Dezembro 2023.

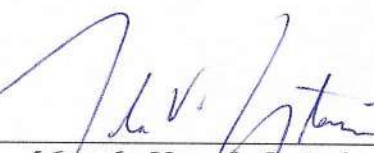
CONSELHO TÉCNICO:



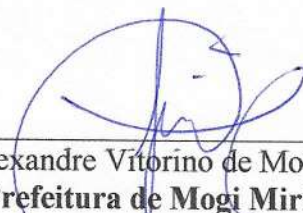
Estelá Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai



Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme



Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL



Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim



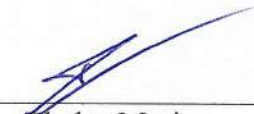


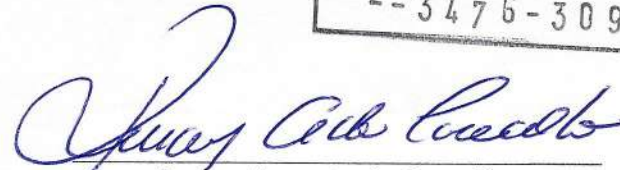
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534




Thales Marin
Prefeitura de São José do Rio Pardo

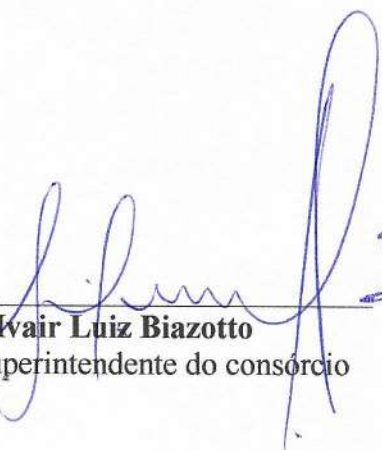

Renan Augusto de Carvalho
Prefeitura de Mococa


Ricardo Luis Leonetti Bisco
Prefeitura de Vargem Grande do Sul



Marcos Paulo Barberino
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal


Pedro Henrique Barbosa
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

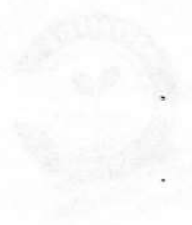
De acordo:


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

1º Cartório de Notas
de Mogi-Mirim



Registro Civil e Empresarial
Mogi Mirim - SP
Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012



1º TABELIÃO
DE NOTAS E PROTESTOS
DE LETRALE TABELADO DE
MOGI MIRIM Rua Marciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Guilherme Margolin Scanduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de:*****
IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade assino:
GUILHERME DE SOUZA POSSANI SILVA - ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 13 de dezembro de 2023
P: 2 C: 295640 V1: R\$ 12,25
OP: GUILHERME
Selo(s): 0509AA-210512*****

Colégio Notarial do Brasil
111658
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10609AA0210512

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP
Guilherme de Souza Possani Silva
Escrivente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2024

COTA FIXA COMBOIO DE MÁQUINAS

DOS OBJETIVOS

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3476-30930 -

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, **Aguai, Leme e Mogi Guaçu**, as diretrizes de trabalho, os equipamentos e profissionais objetivando a manutenção e conservação de vias pavimentada e não pavimentadas, pelo Consórcio CEMMIL, conforme abaixo descrito.

DOS SERVIÇOS

2. A **Manutenção e Conservação de Vias Pavimentadas e não Pavimentadas**, compreendem:

- disponibilização de máquinas e equipamentos, conforme quadro abaixo;
- disponibilização de motoristas e operadores, compatível com as máquinas e equipamentos;
- transporte dos motoristas e operadores até os municípios, conforme calendário de trabalho;
- manutenção mecânica (corretiva e preventiva) nas máquinas e equipamentos, quando necessário;
- transporte das máquinas e equipamentos entre municípios, conforme calendário de trabalho;

DOS EQUIPAMENTOS

3. Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio CEMMIL para execução dos serviços de Manutenção e Conservação de Vias Pavimentada e não Pavimentadas, são:

Veículo/equipamento	Modelo	Ano fabricação	Patrimônio
Retroescavadeira	Fiatallis FB,80.2	2000	43
Retroescavadeira	JCB E#CXT2	2019	52
Pá carregadeira	Komatsu W180	2000	46
Moto niveladora	Fiatallis FG 140	2000	44
Trator de esteira	Fiatallis 7D	2000	45
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	8
Caminhão basculante	Ford 12000	2004	4
Caminhão basculante	Ford cargo 1717	2010	18
Caminhão Pipa	Ford cargo 1317	2008	14

3.1. Do calendário de uso das máquinas e equipamentos, para o ano de 2024:

AGUAÍ	02/04/2024 a 23/06/2024
LEME	24/06/2024 a 14/09/2024
MOGI GUAÇU	15/09/2024 a 06/12/2024
MOCOCA	10/01/2024 a 01/04/2024

Os Equipamentos ficarão 83 dias corridos em cada Município Consorciado, os quais, nestes períodos, ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
--3476-30930-

No decorrer dos trabalhos poderão ocorrer quebra ou mesmo manutenção preventivas dos equipamentos, cuja previsão de tempo para conserto/manutenção são imprevisíveis, não sendo possível a reposição do tempo necessário para estes serviços.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4. Dos serviços de Manutenção e Conservação de Vias Pavimentadas e não Pavimentadas:

Os serviços de manutenção e conservação das vias não pavimentadas, pela sua alta susceptibilidade à degradação, deve resultar em estradas com maior durabilidade, pelo fato de que, além da redução do escoamento das águas pluviais no seu leito, também as laterais diretamente envolvidas na área de contribuição da drenagem superficial devem ser trabalhadas.

Para tanto são levados em consideração parâmetros técnicos, socioeconômicos e ambientais, prevendo a integração das práticas de manejo e uso dos solos das áreas marginais, com o dimensionamento adequado das medidas relacionadas ao tratamento do solo, que proporcionem o controle do escoamento superficial, para aumento da taxa de infiltração, reduzindo-se assim, a possibilidade de formação e desenvolvimento de processos de erosão laminar e de suas consequências mais graves.

Desta forma, há que levar em conta todas as práticas que envolvam o abaulamento do perfil longitudinal (greide), lombadas para direcionamentos das águas, bigodes para a condução das águas, caixas de retenção, apiloamento do greide e colocação de material granular (britas), aplicando-se as melhores técnicas disponíveis, procurando maximizar a vida útil das mesmas.

Quanto aos serviços de manutenção e conservação das vias pavimentadas, estes estão diretamente ligados a conservação do pavimento, através dos serviços de limpeza e operação de tapa-buracos das vias e conservação do sistema de drenagem, fator principal da degradação do pavimento asfáltico.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

5. Condições Gerais

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, tributos, indenizações, vale alimentação, auxílio transporte e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Prefeituras;

Apresentar, sempre que solicitado pelos Municípios consorciados, os comprovantes de pagamento de salários, benefícios dos empregados e recolhimento dos encargos sociais;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre os Municípios consorciados e os empregados do consórcio;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, condizente com a atividade exercida pelos empregados, para garantia da segurança dos mesmos e de terceiros.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Cuidar da manutenção dos equipamentos; máquinas, caminhões e outros equipamentos de patrimônio do consórcio que possa estar prestando serviço aos municípios consorciados.

5.1. Do Pessoal

Caberá ao CEMMIL considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução dos serviços.

O CEMMIL deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço.

Para a execução dos serviços, o CEMMIL deve manter os empregados em número suficiente e capacitados, dentro das respectivas funções, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cabe ao CEMMIL manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

6. As responsabilidades dos Municípios Consorciados, são:

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Consórcio;

Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Disponibilizar local adequado para guardar as máquinas e equipamentos durante o período de estadia nos Municípios consorciados;

Disponibilizar local para a guarda de uniforme e outros pertences aos empregados, bem como local apropriado para refeições, quando necessário;

Exercer a fiscalização dos empregados por servidor(es) especialmente designado(s), gesto(res) do contrato;

Comunicar oficialmente ao CEMMIL quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Comunicar os eventuais acidentes de trabalho na hora do ocorrido, considerando que o prazo para abertura do Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT é de 24 horas;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais as horas extraordinárias na forma da lei;

Se responsabilizar pelas ações trabalhistas, no caso de negligência dos servidores do Município consorciado responsável pela supervisão dos empregados do consórcio.

Fazer toda segurança das máquinas, caminhões e qualquer outro equipamento que esteja sendo utilizado na prestação de serviços ao Município consorciado, fazer o abastecimento dos mesmos sempre no final de cada período de trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7. O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre os Municípios consorciados e o CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração dos Municípios consorciados, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Mogi Guaçu, 05 de Dezembro 2023.

CONSELHO TÉCNICO:

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP

Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 - .

Estela Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai

Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme

Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL

Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim

Thales Marin
Prefeitura de São José do Rio Pardo

Renan Augusto de Carvalho
Prefeitura de Mococa

Ricardo Luis Leonetti Bisco
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Marcos Paulo Barberino
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Pedro Henrique Barbosa
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

De acordo:

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio





1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
 Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 962-3150 - CEP 13800-012
 Tabelião: Karine Margola Scarabuzzi

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de:*****
 IVAIR LUIZ BIAZZOTTO*****

Em test. da verdade, assinado por: **GUILHERME DE SOUZA POSSANI SILVA - ESCRIVENTE**
 Mogi Mirim/SP 13 de dezembro de 2023
 P: 2 C: 295341 Vir: R\$ 12,25
 OP: GUILHERME
 Seio S: 0609AA-210E13*****

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP
 Guilherme de Souza Possani Silva
 Escrivente

Colégio de Notas do Brasil - Mogi Mirim - SP
 111638
FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
 C10609AA0210513



A indagação do Tabelião de Notas e Protesto de Mogi Mirim, SP, em relação ao reconhecimento por semelhança de firma, para a emissão de uma nota promissória, foi realizada em conformidade com o disposto no art. 10, inciso III, do Regulamento do Tabelião de Notas e Protesto de Mogi Mirim, SP, aprovado pelo Conselho Superior de Tabeliães de Notas e Protesto de Mogi Mirim, SP, em 13 de dezembro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Estado de São Paulo
 Prefeitura de Mogi Mirim

Mogí Mirim, 13 de dezembro de 2023
 Tabelião de Notas e Protesto

Tabela de Valores
 Prefeitura de Mogi Mirim

Mogí Mirim, 13 de dezembro de 2023
 Prefeitura de Mogi Mirim

Mogí Mirim, 13 de dezembro de 2023
 Prefeitura de Mogi Mirim

(10/2023)

Mogí Mirim, 13 de dezembro de 2023
 Prefeitura de Mogi Mirim

ESTADO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-4372 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO

COTA FIXA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO 2024

DOS OBJETIVOS

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, **Aguai, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul, Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim**, as diretrizes de trabalho, a estrutura e profissionais envolvidos para a administração do Consórcio CEMMIL, visando atender as demandas de serviços prestados aos Municípios, conforme abaixo descritas.

DOS SERVIÇOS

2. Manutenção Administrativa compreendem:

- Estrutura Gerencial;
- Estrutura de Contabilidade e Recursos Humanos;
- Estrutura física e assessorias para sede;
- Estrutura Jurídica;
- Estrutura de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;
- Estrutura de Central de Compras.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3. A estrutura administrativa do Consórcio CEMMIL, compreendem:

Sede do Consórcio	Rua Luiz Baiocchi, 111 – Mogi Guaçu-SP
Site do Consórcio	www.cemmil.com.br
Superintendente	Ivair Luiz Biazotto
Coordenador Geral	Fábio César Fraga
Gerente Administrativa	Marcela Carolina Botti
Controle Interno	Stefany de Araujo Lobo Tavares Pereira
Assessoria Contábil	Prof. Ms. Roberto de Oliveira Junior
Financeiro	Renato Martini
Supervisora de compras	Valéria Silvério
Assistente de Recursos humanos	Mariana Villela Bessa Lourenço
Assistente de Recursos humanos	Maisa Gabrielly Batista Silva
Auxiliar Administrativo	Matheus Barbosa Pacheco
Assessoria jurídica	Dra. Maraisa Alves da Silva Coelho
Consultoria Jurídica	Dr. Rafael Ângelo Chaib Lotierzo
Eng. em Segurança do trabalho	Carlos Eduardo de Oliveira
Software contabilidade/recursos humanos	Fiorilli Software Ltda
Sistema de controle de ponto eletrônico	e-Zeus
Jovem aprendiz	Maria Eduarda
Estagiária	Lívia dos Santos Firmo



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-4372 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº

- - 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4. Dos serviços da estrutura administrativa:

A administração do Consórcio, inclui atividades diversas, entre as principais destacamos: Gerenciamento geral, planejamento organizacional, acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas, processos licitatórios, aquisição de insumos, contratação e controle de empregados, recepção e atendimento de empregados e serviços, contabilidade pública geral, recursos humanos geral incluindo a elaboração da folha salarial, pagamento dos empregados, prestação de contas, controle interno, transparência dos processos, alimentação do Portal transparência/AUDESP, execução de processos licitatórios para compras diversas, elaboração de documentos em geral, implantação e controle das práticas legais de segurança e medicina do trabalho, atendimento as demandas de ações trabalhistas, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, etc.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

5. Condições Gerais

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-alimentação, auxílios-transportes e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Exercer o controle geral da Administração do Consórcio, mantendo estrutura física e de pessoal suficiente para o desempenho das funções;

Prestar todos os esclarecimentos aos Órgãos de controle, fornecendo documentação e prestando contas, inclusive mantendo ambiente virtual de transparência dos documentos do Consórcio;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências dos Municípios consorciados;

Apresentar, sempre que solicitada pelos Municípios consorciados, os comprovantes de pagamento de salários, benefícios dos empregados e recolhimento dos encargos sociais;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre os Municípios Consorciados e os empregados do Consórcio;

5.1. Do Pessoal

Caberá ao CEMMIL considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução de todos os serviços prestados nos Municípios Consorciados.

O CEMMIL deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço prestado.

Para a execução dos serviços, a CEMMIL deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas.

Cabe ao CEMMIL manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-4372 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

6. As responsabilidades dos Municípios Consorciados, são:

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo Consórcio, bem como envio de documentos inerentes ao plano de trabalho;

Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais as horas extraordinárias na forma da lei;

Participar das reuniões, palestras, encontros, etc, quando convocados, em assuntos que envolvam os objetivos do consórcio;

Responsabilizar-se pelas ações trabalhistas decorrentes da qual funcionários do Município na supervisão dos serviços dos empregados do Consórcio não atentar para conduta esperada no cumprimento das leis trabalhistas.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7. O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre os Municípios consorciados e o CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração dos Municípios consorciados, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Mogi Guaçu, 05 de Dezembro 2023.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -

CONSELHO TÉCNICO:



Estela Regiã de Almeida
Prefeitura de Aguai



Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-4372 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL

Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim

Thales Marin
Prefeitura de São José do Rio Pardo

Renan Augusto de Carvalho
Prefeitura de Mococa

Ricardo Luis Leonetti Bisco
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Marcos Paulo Barberino
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Pedro Henrique Barbosa
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Mogi Guaçu-SP
Registrado e Microfilmado sob nº
-- 3476-30930-

De acordo:

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consorcio

1º Cartório de Notas
de Mogi-Mirim

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MOGI MIRIM
Rua Marçiliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3662-2156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Margale Brandiozzi

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de *****
IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade _____ assinou.
GUILHERME DE SOUZA POSSANI SILVA - ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 13 de dezembro de 2023
P: 2 C: 295942 Vlr: R\$ 12,25
OP: GUILHERME
Selo(s): 0609AA-210514*****

Colégio Notarial do Brasil
111658
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10609AA0210514

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MOGI MIRIM-SP
Guilherme de Souza Possani Silva
Escrivente